



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 31/73.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, para regularização de despesas realizadas no exercício de 1.972.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito Adicional Especial de / Cr\$. 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), para complementação/ do convênio firmado em 01.06.72, com a "SUCAM"(3.2.2.0.74)

Art. 2º - Como recurso para a cobertura do crédito aberto pelo art. 1º, fica cancelado de igual importância da dotação // 7007/4.1.3.4.94, do orçamento em execução.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos quatorze dias / do mês de agosto de hum mil novecentos e setenta e três.

ORLANDO SALES STRIQUER

Prefeito Municipal.

Publique-se:

JOÃO PINTO FILHO

Secretário.